

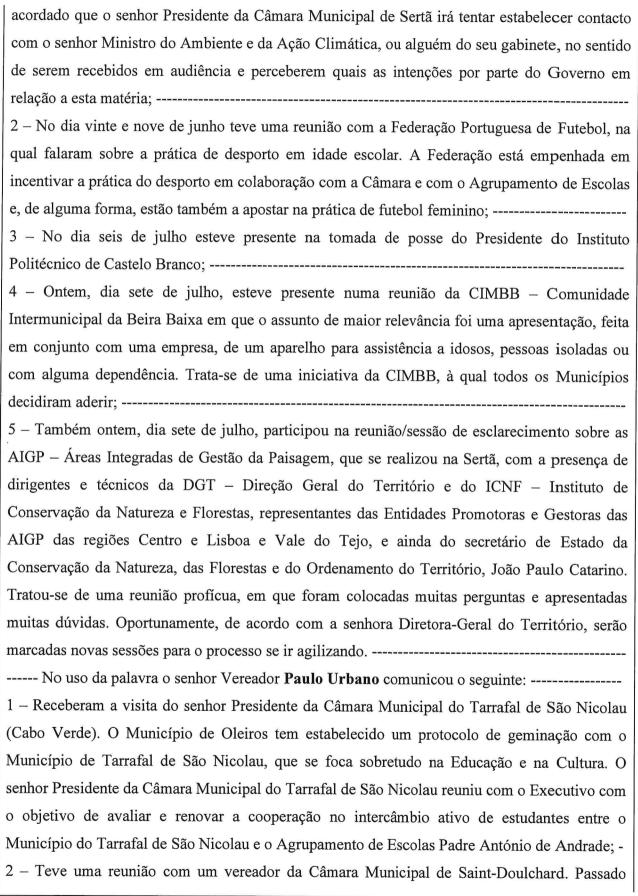
Câmara Municipal



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE JULHO DE 2022 ATA N.º 14 - 2022

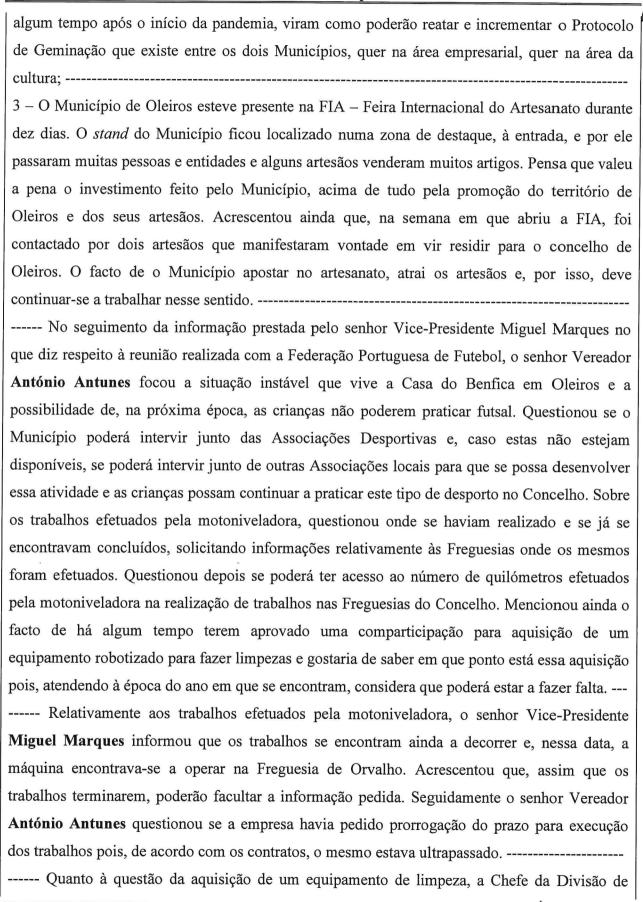
Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Oleiros, no
Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, pelas dez horas e dez minutos, em reunião
ordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Vice-Presidente da
Câmara Municipal (PPD/PSD), Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques, e na presença
dos senhores Vereadores Paulo Jorge Brás Urbano (PPD/PSD), António Jorge Fernandes
Antunes (MCO) e Ana Maria Mateus Gonçalves (MCO)
Ao abrigo dos n.º 1 e n.º 2, do artigo 3.º, da Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro, no uso da
competência prevista no n.º 3, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL),
aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, realizou-se a presente
reunião
FALTAS:
Registou-se a ausência, devidamente justificada, do Senhor Presidente da Câmara
Municipal (PSD), Dr. Fernando Marques Jorge, por diligências relacionadas com a sua saúde
SECRETARIADA A REUNIÃO
A reunião foi secretariada por Maria Raquel Mateus Dias, Assistente Técnica da Divisão
Administrativa e de Recursos Humanos
1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
1.1 – APRESENTAÇÕES DIVERSAS
O senhor Vice-Presidente Miguel Marques, na qualidade de Presidente da Reunião, deu
início à ordem de trabalhos começando por dar as seguintes informações:
1 - No seguimento do assunto apresentado pelo senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando
Jorge, na última sessão de Assembleia Municipal acerca da construção de um túnel de transporte
de água, para ligar a barragem do Cabril à barragem de Belver, participou, no dia vinte e oito de
junho, numa reunião que se realizou em Pedrógão Grande, em que estiveram presentes os
senhores Presidentes das Câmaras Municipais de Pedrógão Grande, Sertã e Pampilhosa da Serra,
na qual explanaram ideias sobre esta questão e as circunstâncias relativamente a essa
possibilidade. Ainda nenhum dos municípios foi informado formalmente de qualquer intenção
do Governo sobre este projeto, apenas têm conhecimento do mesmo através da imprensa. Ficou







Folha n° _ 08.07.2022 Livro n°





Folha n° _ 08.07.2022 Livro n° __

Câmara Municipal

Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos Cláudia Mendes informou que irá haver uma demonstração perto do final de julho desse mesmo equipamento. ---------- Em relação à questão da prática de desporto pelas crianças, nomeadamente de futsal, o senhor Vice-Presidente Miguel Marques referiu não ter conhecimento de que a prática dessa modalidade está em risco de terminar. Mencionou que o Município estará atento a essa situação e procurará resolvê-la para que as crianças não tenham de se deslocar para outros sítios para praticar futsal. O senhor Vereador Paulo Urbano disse ter conhecimento de que a Casa do Benfica em Oleiros está numa situação difícil e, enquanto vereador do Município do setor do desporto e da juventude, essa é uma preocupação sua. Referiu que alguns pais já falaram consigo e mostraram essa mesma preocupação. Acrescentou que está a preparar soluções e a pensar nalgumas possibilidades caso a situação da Casa do Benfica em Oleiros não se resolva. O senhor Vereador António Antunes sugeriu que aproveitassem as reuniões de preparação de protocolos com as associações para intervir com as mesmas e acautelar esta situação. O senhor Vice-Presidente Miguel Marques salientou que a prática de desporto por parte das crianças do Concelho está sempre em primeiro lugar e esta é uma situação que o preocupa. Mencionou que a possibilidade de entregar a outra associação é uma boa ideia mas, para que isso aconteça, é necessário que haja predisposição para que tal se concretize. Acrescentou que, na próxima semana, farão um esforço junto das associações nesse sentido e procurarão saber o que pretendem fazer no futuro. ----------- Não havendo mais informações para apresentar, o senhor Vice-Presidente Miguel Marques passou ao ponto seguinte da ordem de trabalhos. -----2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----2.1 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 24 DE JUNHO DE 2022 ------ De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo quinquagésimo sétimo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata número doze, da reunião ordinária e pública realizada no dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e dois. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, em virtude de ter sido enviada em tempo oportuno aos membros do Executivo. -----2.2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS -----2.2.1 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 110/2022 – INÍCIO DE PROCEDIMENTO - REGULAMENTO DOS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU OU INFERIOR -----



Folha n° _ 08.07.2022 Livro n° ___

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e dez barra dois mil e
vinte e dois, datada de vinte e oito de junho de dois mil e vinte e dois, com a seguinte redação:
«A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, procede à adaptação à
administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, diploma que aprova o estatuto do
pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do
Estado, habilitou os municípios a poderem prever, na sua estrutura orgânica, a existência de
cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior
A atual estrutura orgânica dos serviços municipais, prevê a criação de unidades orgânicas
flexíveis de direção intermédia de 3.º grau ou inferior
Nesta conformidade, nos termos do n.º 3, do art.º 4.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto,
compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a regulamentação e
definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, do período de experiência
profissional, bem como da respetiva remuneração
Dando cumprimento ao artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado
pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, proponho que seja deliberado pela Câmara
Municipal dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento dos Cargos de Direção
Intermédia de 3.º grau ou inferior, que após aprovação do órgão executivo entrará em fase de
Participação Procedimental, pelo prazo de 10 dias úteis, para a formulação de sugestões e
contributos e bem assim para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que
contributos e bem assim para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do regulamento,
possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do regulamento,
possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do regulamento, devendo nesta fase ser remetidos via correio eletrónico para o seguinte endereço: geral@cm-
possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do regulamento, devendo nesta fase ser remetidos via correio eletrónico para o seguinte endereço: geral@cmoleiros.pt, assim como pelo correio ou entregues nos serviços de Secretaria.»
possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do regulamento, devendo nesta fase ser remetidos via correio eletrónico para o seguinte endereço: geral@cmoleiros.pt, assim como pelo correio ou entregues nos serviços de Secretaria.»
possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do regulamento, devendo nesta fase ser remetidos via correio eletrónico para o seguinte endereço: geral@cmoleiros.pt, assim como pelo correio ou entregues nos serviços de Secretaria.»
possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do regulamento, devendo nesta fase ser remetidos via correio eletrónico para o seguinte endereço: geral@cm-oleiros.pt, assim como pelo correio ou entregues nos serviços de Secretaria.»
possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do regulamento, devendo nesta fase ser remetidos via correio eletrónico para o seguinte endereço: geral@cm-oleiros.pt, assim como pelo correio ou entregues nos serviços de Secretaria.»
possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do regulamento, devendo nesta fase ser remetidos via correio eletrónico para o seguinte endereço: geral@cm- oleiros.pt, assim como pelo correio ou entregues nos serviços de Secretaria.»
possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do regulamento, devendo nesta fase ser remetidos via correio eletrónico para o seguinte endereço: geral@cmoleiros.pt, assim como pelo correio ou entregues nos serviços de Secretaria.»
possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do regulamento, devendo nesta fase ser remetidos via correio eletrónico para o seguinte endereço: geral@cmoleiros.pt, assim como pelo correio ou entregues nos serviços de Secretaria.»



Folha n° _ 08.07.2022 Livro n° ___



Folha n° _ 08.07.2022 Livro n° __

CEDENCIA TEMPORARIA DE BENS CULTURAIS DO ESPOLIO DE AUGUSTO DE
MATOS"
A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e onze barra dois mil
e vinte e dois, datada de trinta de junho de dois mil e vinte e dois, com a seguinte redação:
«Considerando que:
Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do património e da cultura,
incumbindo aos órgãos municipais assegurar o planeamento, a gestão, a recuperação e a
divulgação do respetivo património cultural (alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime
Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na
sua atual redação;
O Município tem desenvolvido uma política ativa de apoio às atividades de natureza
cultural, no intuito de contribuir para um maior e mais equilibrado desenvolvimento social,
económico e cultural;
Foi manifestada pelas representantes da família de Augusto de Matos, as filhas Regina de
Matos e Fátima de Matos, a vontade de cedência temporária, pelo período de 10 anos, ao
Município do espólio pertencente ao mesmo, com vista à sua instalação em vários pontos de
interesse da área territorial de Oleiros, para proveito de toda a população concelhia;
O espólio é constituído por:
Coletânea "O Pão Nosso de Cada Dia" – composta por 28 aguarelas, aborda o ciclo
temático do milho, numa odisseia que começa na sementeira e culmina com a típica broa que
representava o pão que a cada dia alimentava as gentes da região
Coletânea "A Balada do Linho" – composta por 19 aguarelas que ilustram o itinerário
da produção artesanal do linho, desde a sementeira à elaboração das tão afamadas peças
tecidas nos teares do concelho
Augusto de Matos, nascido em Oleiros (n.3-12-1931 – f.30-11-2022), tirou o Curso
Técnico da Escola Industrial Marquês de Pombal, em Lisboa, tendo a disciplina de Desenho
sido uma das dominantes. Passou pelas Finanças e integrou, em 1960, o Quadro de
Desenhadores da Direção Geral dos Serviços Hidráulicos, em Lisboa, onde adquiriu vasta
experiência no ramo do Desenho Técnico e Arquitetónico. Em 1962 ingressa nos CTT como
Desenhador no Quadro e é colocado em Castelo Branco, onde organiza o então criado
Gabinete de Desenho, tendo desenvolvido uma vasta atividade durante 30 anos. Colaborou com
vários engenheiros e arquitetos, desenvolvendo um trabalho de projeto na área da Construção



Folha n° _ _ _ /08.07.2022 /Livro n° _ _ _

Civil. Com a criação da Portugal Telecom, chefia o Gabinete de Desenho, cargo que ocupa
vários anos até à data da sua aposentação, em 1992. Desde então, passou a ter todo o tempo
disponível para se dedicar ao Desenho, à Pintura e à Música, suas paixões, realizando vários
trabalhos individuais e coleções temáticas e participando na Academia ConVida da
Universidade Sénior de Oleiros
Tenho a honra de propor, que a Câmara Municipal, no uso das suas competências, ao
abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aceitar a doação temporária, por
10 anos, do espólio acima descrito, valorizando-se desta forma o património cultural do
Município de Oleiros.»
O senhor Vice-Presidente Miguel Marques mencionou que abordou as filhas do senhor
Augusto e, numa primeira abordagem, falou-lhes na possibilidade de estas fazerem uma doação
do espólio do seu pai, tendo estas comunicado que, para já, estariam dispostas a fazer uma
cedência temporária do referido espólio. Nesse sentido, será celebrado um contrato de cedência,
comprometendo-se o Município a expor e a conservar as obras do espólio do senhor Augusto de
Matos
Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta
número cento e onze barra dois mil e vinte e dois nos termos apresentados
2.3.4 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 112/2022 – "ASSOCIAÇÃO DE
MUNICÍPIOS PARA A GESTÃO DO CENTRO INTERMUNICIPAL DE RECOLHA DE
ANIMAIS ERRANTES – CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA"
A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e doze barra dois mil
e vinte e dois, datada de trinta de junho de dois mil e vinte e dois, com a seguinte redação:
«A Assembleia Municipal de Oleiros, deliberou por unanimidade, em sessão ordinária
realizada em 28 de setembro de 2018, aprovar a adesão do Município de Oleiros à Associação
de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes-CIRAE,
assim como os seus estatutos
O Município de Oleiros é um dos Municípios fundadores da referida Associação
Por e-mails datados de 14 e 17 de junho do corrente ano, a Associação de Municípios
acima referida solicitou a comparticipação financeira referente ao Município de Oleiros para o
presente ano
Em reunião de assembleia geral daquela Instituição realizada em 8 de junho de 2022,
foram aprovados os documentos da prestação de contas do ano de 2021

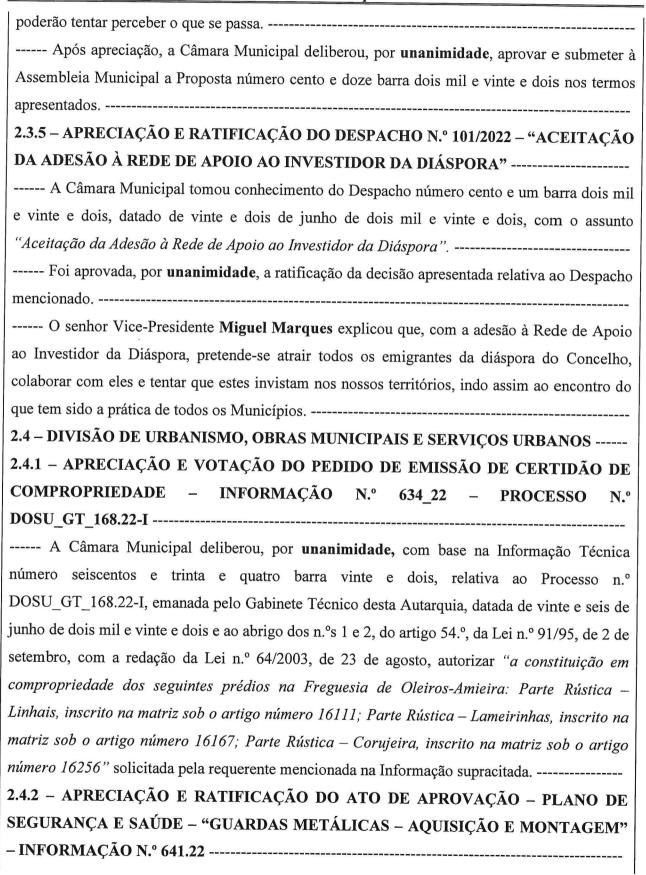


Fol 08. Liv

lha n° _ .07.2022 vro n°	Pag
	RIDIC

Nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 29.º dos Estatutos da Associação d	de
Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes-CIRAE, e	os
Municípios terão que anualmente assegurar uma contribuição financeira, que permi	ta
equilibrar o orçamento da Associação quer ao nível das despesas de funcionamento, quer a	10
nível das despesas de investimento	
Constituem atribuições do município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprio)S
das respetivas populações nos termos constantes do n.º 1 do artigo 23.º, conjugado com o	AS.
competências da Câmara Municipal contempladas na alínea u) e ii), ambas do n.º 1 do artig	;o
33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação	-
No orçamento municipal para o ano de 2022 está previsto a ação 2022/5004 com o se	?u
cabimento através da classificação 04.05.01.04 – despesas de funcionamento e na classificaçã	io
08.05.01.04 as despesas de investimento	-
Face ao exposto propõe-se que:	-
a) Se aprove a minuta de contrato-programa entre o Município de Oleiros e a Associaçã	o
de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes	_
CIRAE, que se anexa e o mesmo se remeta a Assembleia Municipal;	
b) Se aprove a transferência de 26.000,00€, sendo que 14.000,00€ estão afetos a despesa	ıs
de funcionamento e $12.000,00$ € afetos a despesas de investimento, respeitante ao ano de 2022 ,	а
qual será paga após a assinatura do contrato-programa;	
c) Se remeta o contrato-programa para efeitos de fiscalização prévia do Tribunal d	le.
Contas, conforme o n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;	-
d) Que se remeta à Assembleia Municipal os documentos da Prestação d	e
Contas/Relatório de Gestão de 2021 e Certificação de Contas e bem assim a Proposta d	0
Conselho Diretivo acima mencionada para conhecimento.»	-
O senhor Vice-Presidente Miguel Marques referiu que a Proposta em análise tem a ve	r
com a questão da ampliação do canil e a possibilidade de se disponibilizar uma sala de cirurgi	a
para efetuar a esterilização dos gatos, de forma a controlar a proliferação deste tipo de animal. O)
senhor Vereador António Antunes referiu que, no seu entender, o contrato-programa é benéfic	0
para o Município, pelas vantagens que traz e atendendo também aos valores que estão	0
envolvidos. Alertou para alguns pormenores das contas apresentadas pela Associação d	e
Municípios para a Gestão do CIRAE que deverão ser tidos em conta em futuras atribuições d	e
verbas a esta associação, ao que o senhor Vice-Presidente Miguel Marques acrescentou que	e



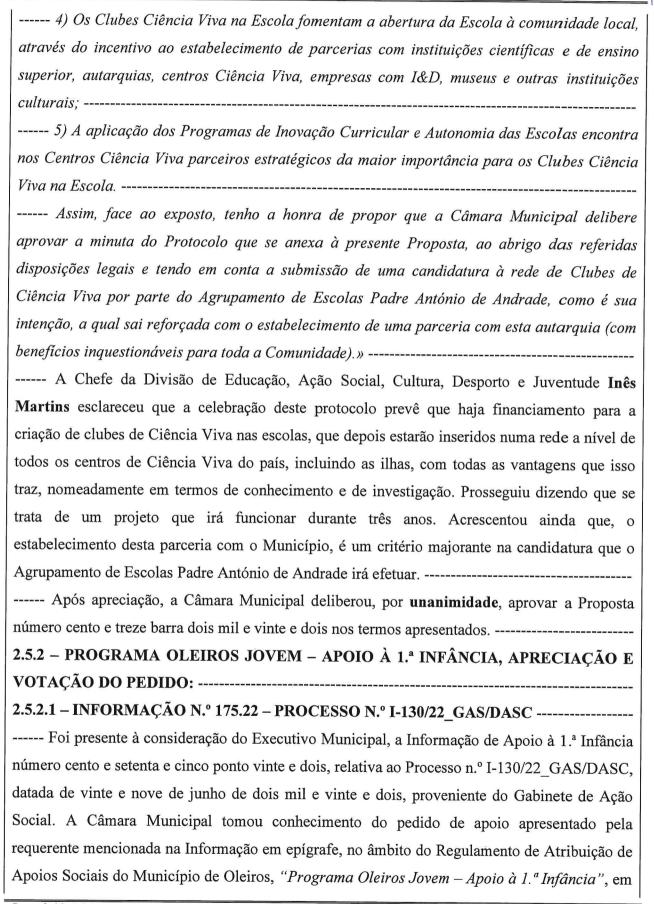




Folha n° _ 08.07.2022 Livro n° ___

Foi presente à consideração do Executivo Municipal a Informação número seiscentos e
quarenta e um ponto vinte e dois, datada de vinte e nove de junho de dois mil e vinte e dois,
proveniente do Gabinete Técnico da Câmara Municipal, relativa a "Aprovação do Plano de
Segurança e Saúde – Guardas metálicas – aquisição e montagem"
Com base na Informação Técnica apresentada, o Executivo da Câmara Municipal ratificou,
por unanimidade, o despacho do senhor Presidente da Câmara, através do qual aprovou a
informação no respetivo Plano de Segurança e Saúde apresentado, para a referida empreitada,
pela empresa adjudicatária Jomarfa, Lda
2.5 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, CULTURA, DESPORTO E
JUVENTUDE:
2.5.1 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 113/2022 – "PROTOCOLO DE
PARCERIA – CLUBES DE CIÊNCIA VIVA"
A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e treze barra dois mil
e vinte e dois, datada de cinco de julho de dois mil e vinte e dois, com a seguinte redação:
«Considerando que:
1) O disposto no n.º 1, artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estatui
as competências da Câmara Municipal, designadamente na alínea r), a qual dispõe que compete
à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em
parceria com entidades da administração central, conjugada com a alínea u) do mesmo preceito
legal, quando a apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa
ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da
saúde e prevenção das doenças, e pela alínea v) que atribui competências para participar na
prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria
com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de
solidariedade social
2) O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória aponta para uma educação
escolar em que os alunos constroem e sedimentam uma cultura científica de base humanista,
mobilizando a compreensão de processos e fenómenos científicos que permitam a tomada de
decisão e a participação ativa enquanto cidadãos;
3) Os Clubes Ciência Viva na Escola são espaços de conhecimento, abertos e dirigidos a
oda a comunidade educativa, incluindo famílias e restante comunidade local, para promover o
acesso a práticas científicas inovadoras;





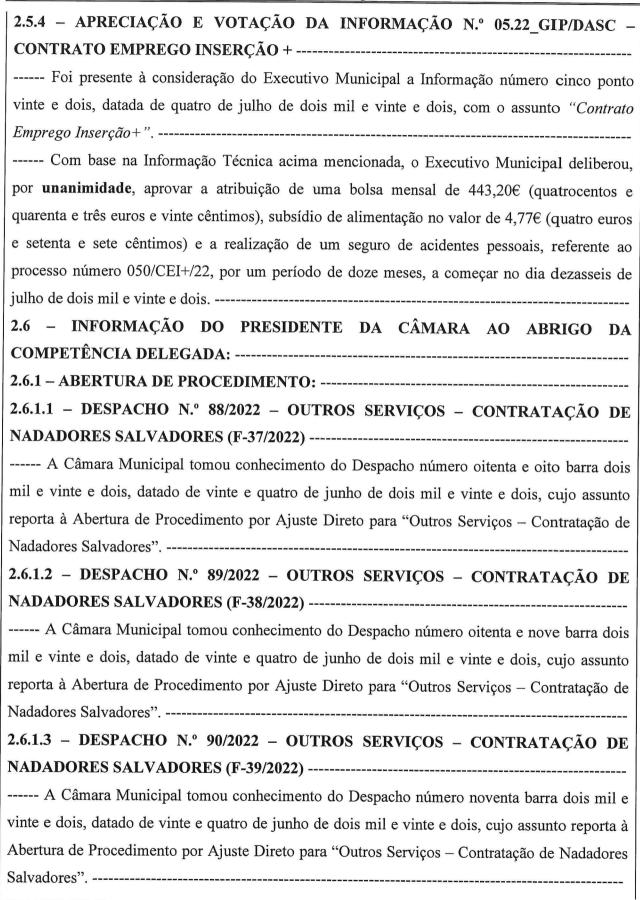


Folha n°_ 08.07.2022 Livro nº_

que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos a
natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou, por
unanimidade, assegurar a atribuição de 5.000,00€ (cinco mil euros), a conceder ao longo de três
anos, de acordo com o previsto no regulamento supramencionado
2.5.2.2 – INFORMAÇÃO N.º 176.22 – PROCESSO N.º I-128/22_GAS/DASC
Foi presente à consideração do Executivo Municipal, a Informação de Apoio à 1.ª Infância
número cento e setenta e seis ponto vinte e dois, relativa ao Processo n.º I-128/22_GAS/DASC.
datada de um de julho de dois mil e vinte e dois, proveniente do Gabinete de Ação Social. A
Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pelo requerente
mencionado na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios
Sociais do Município de Oleiros, "Programa Oleiros Jovem - Apoio à 1.ª Infância", em que se
estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade.
Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou, por unanimidade,
assegurar a atribuição de 5.000,00€ (cinco mil euros), a conceder ao longo de três anos, de
acordo com o previsto no regulamento supramencionado
O senhor Vice-Presidente Miguel Marques frisou que, muito brevemente, entrará em
vigor o novo Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação
2.5.3 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 04.22_GIP/DASC –
CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO +
Foi presente à consideração do Executivo Municipal a Informação número quatro ponto
vinte e dois, datada de quatro de julho de dois mil e vinte e dois, com o assunto "Contrato
Emprego Inserção+"
Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo Municipal deliberou,
por unanimidade , aprovar a atribuição de uma bolsa mensal de 443,20€ (quatrocentos e
quarenta e três euros e vinte cêntimos), subsídio de alimentação no valor de 4,77€ (quatro euros
e setenta e sete cêntimos) e a realização de um seguro de acidentes pessoais, referente ao
processo número 051/CEI+/22, por um período de doze meses, a começar no dia dezasseis de
julho de dois mil e vinte e dois
O senhor Vice-Presidente Miguel Marques informou que os contratos em apreciação neste
ponto da ordem de trabalhos e no seguinte destinam-se a duas senhoras ucranianas que estão a
residir no nosso concelho, que estão a gostar de cá estar e pretendem começar a trabalhar

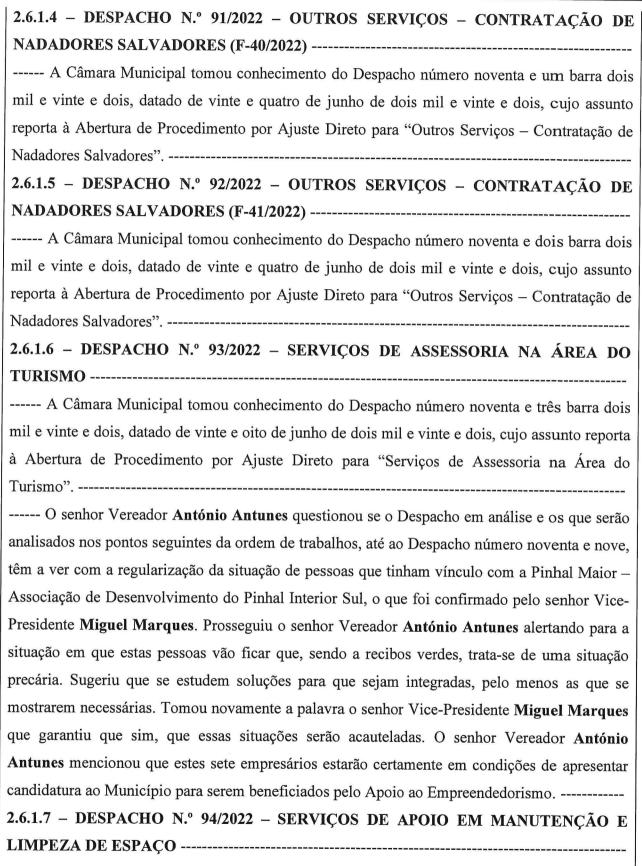


Folha n°_ 08.07.2022 Livro n°__

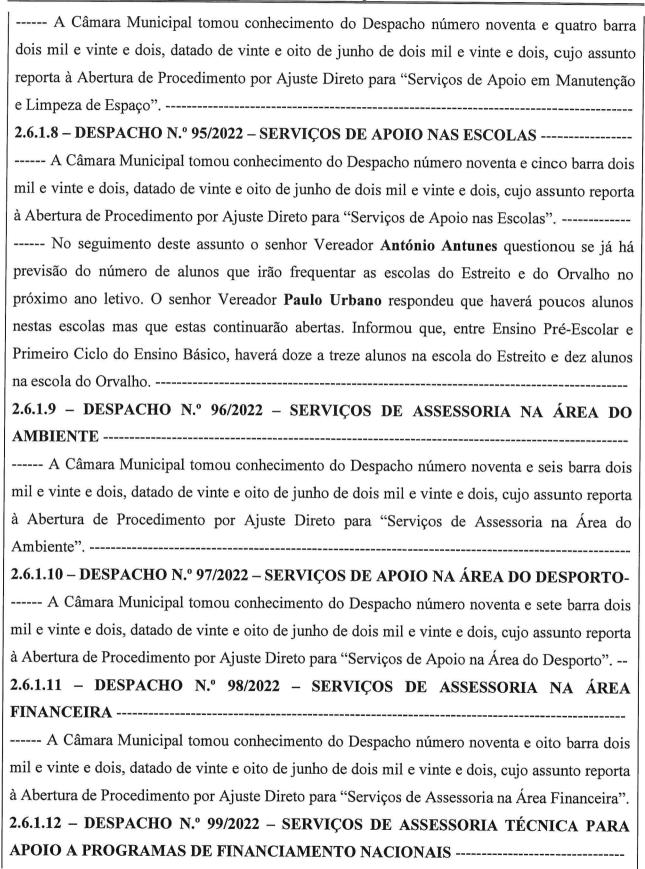




Folha n° ____ (1)
08.07.2022
Livro n° ____ (2)

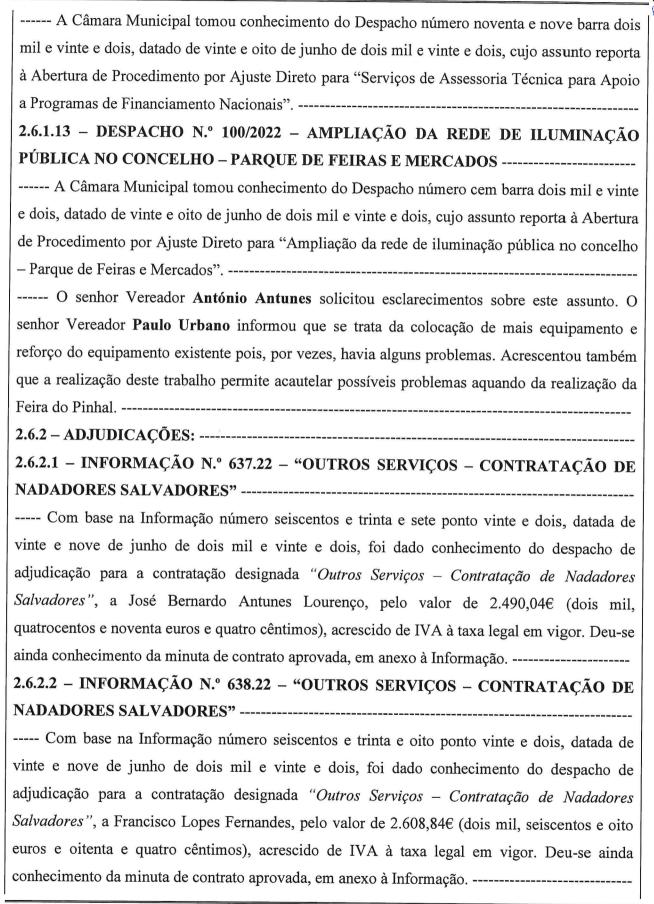








Câmara Municipal



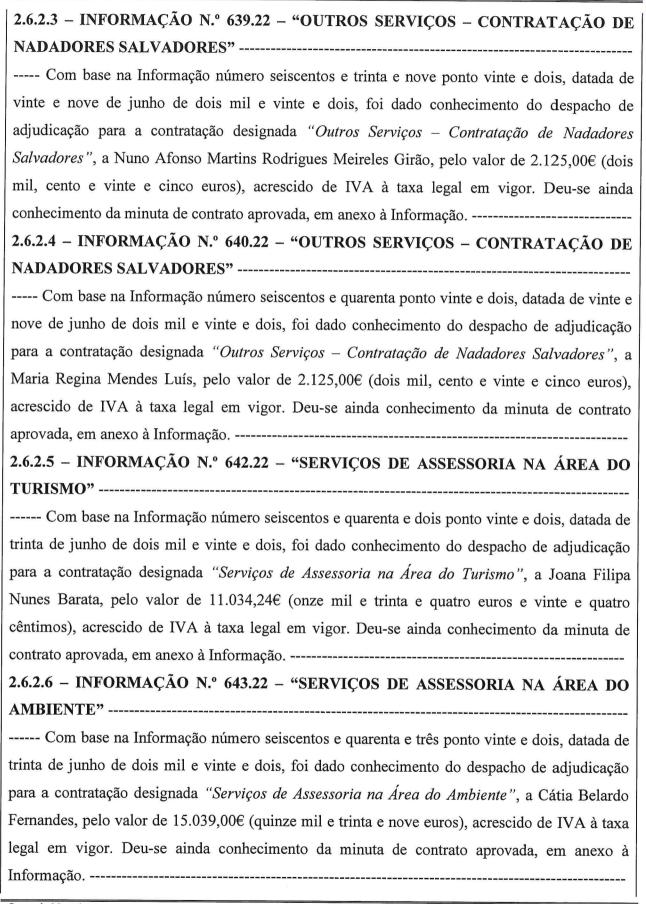
Praça do Município 6160-409 Oleiros Contribuinte nº 506.824.152

Telefone: 272.680.130 Fax: 272.682.446

Correio Eletrónico: geral@cm-oleiros.pt

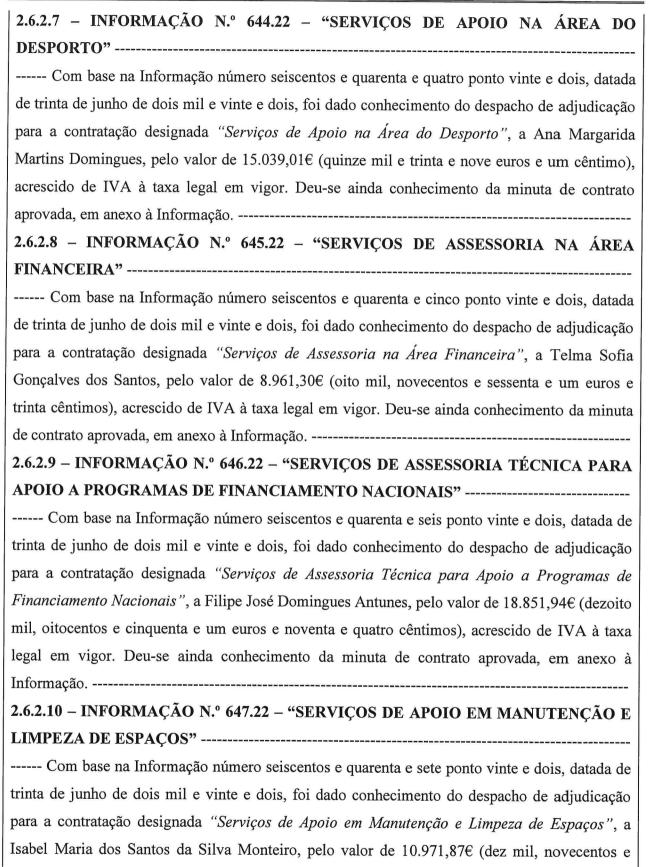
Página 17/21







Folha n° _ 08.07.2022 Livro n° _





setenta e um euros e oitenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se
ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação
2.6.2.11 – INFORMAÇÃO N.º 648.22 – "SERVIÇOS DE APOIO NAS ESCOLAS"
Com base na Informação número seiscentos e quarenta e oito ponto vinte e dois, datada de
trinta de junho de dois mil e vinte e dois, foi dado conhecimento do despacho de adjudicação
para a contratação designada "Serviços de Apoio nas Escolas", a Maria Palmira da Cruz
Marques Natário, pelo valor de 10.971,87€ (dez mil, novecentos e setenta e um euros e oitenta e
sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de
contrato aprovada, em anexo à Informação.
2.6.2.12 – INFORMAÇÃO N.º 649.22 – "REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO
LARGO DOS AZEVEDOS – ORVALHO"
Com base na Informação número seiscentos e quarenta e nove ponto vinte e dois, datada de
trinta de junho de dois mil e vinte e dois, foi dado conhecimento do despacho de adjudicação
para a contratação designada "Requalificação Urbanística do Largo dos Azevedos - Orvalho", à
empresa Construções António Almeida & Filhos, Lda., pelo valor de 189.540,79€ (cento e
oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à
taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à
Informação
2.6.3 – INFORMAÇÃO N.º 53/2022 – "MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS
PREVISIONAIS DO ANO 2022/6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S"
A Câmara Municipal tomou conhecimento do deferimento dado à Informação número
cinquenta e três barra dois mil e vinte e dois, da Divisão Administrativa e Financeira, datada de
nove de junho de dois mil e vinte e dois, com o assunto: "Modificação aos documentos
previsionais do ano 2022/6.ª alteração ao Orçamento e às GOP's"
O senhor Vice-Presidente Miguel Marques indicou não ter mais nada a acrescentar e
questionou se algum dos restantes membros do Executivo pretendia usar da palavra.
ENCERRAMENTO
E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Vice-Presidente Miguel Marques
declarado o encerramento da reunião, pelas onze horas e cinco minutos. Dela se lavrou a



Folha n° _ 08.07.2022 Livro n°

Câmara Municipal	Livro nº
presente ata, aprovada, por unanimidade, em minuta, que depois de lida e achada co	onforme, vai
a mesma ser assinada nos termos da Lei	
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,	
Mind hit has to be	
(Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques)	
)	
A Assistente Técnica,	
Marcia Raguel Moteur Dias	
(Maria Raquel Mateus Dias)	